

L E I N. 10.137, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Fica denominado o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, no bairro Jardim São José II, de CEDIN Professora Ana Maria de Arruda Pereira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, no bairro Jardim São José II, de CEDIN Professora Ana Maria de Arruda Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 2 de julho de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 54/2020, de autoria do Vereador Walter Hayashi)